



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
*Secretaria do Tribunal Pleno*

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 356/2016

Altera o cálculo da pensão instituída pelo servidor falecido Francisco Pereira de Souza, com base no Acórdão nº 1176/2015-TCU-Plenário.

O Egrégio Tribunal Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Maria das Graças Alecrim Marinho, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Solange Maria Santiago Moraes, Francisca Rita Alencar Albuquerque, Valdenyra Farias Thomé, Eleonora Saunier Gonçalves, Ormy da Conceição Dias Bentes, Jorge Alvaro Marques Guedes, Ruth Barbosa Sampaio, José Dantas de Góes; do Juiz Convocado Eduardo Melo de Mesquita, Titular da 10ª Vara do Trabalho de Manaus, e da Excelentíssima Procuradora-Chefe da PRT - 11ª Região, Drª. Fabíola Bessa Salmito Lima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

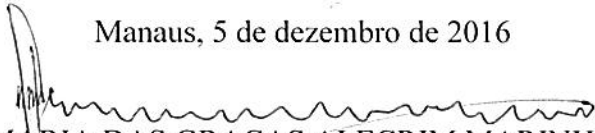
CONSIDERANDO as informações do Processo Eletrônico TRT nº 3818/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o cálculo da pensão instituída pelo servidor falecido FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA, com base no Acórdão nº 1176/2015-TCU-Plenário, que determinou a todos os Órgãos, Fundações e Autarquias da Administração Federal que efetuassem a revisão do cálculo dos proventos de aposentadorias e pensões concedidas pela média das maiores remunerações, a teor do disposto no art. 40, § 3º da CF/88, com redação pela EC-41/2003.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 5 de dezembro de 2016

  
MARIA DAS GRAÇAS ALECRIM MARINHO  
Desembargadora Presidente do TRT da 11ª Região